

EDITAL Nº 21/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA – FUMSSAR

ANDERSON MANTEI, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior e de educação profissional, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 5.227/2015, de 26 de junho de 2015, para atuação nos diversos departamentos da FUMSSAR, conforme Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o Decreto Municipal nº 226/06, com o processo administrativo 83/2016 de 15/01/2016, da Fundação Municipal da Saúde de Santa Rosa e seus aditivos, e com o edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2016.

1) INSCRIÇÕES

a. LOCAL: As inscrições serão realizadas somente no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE – RS – Unidade Santa Rosa, situado à Av. Rio Branco, 657 – Sala 202, Centro, na cidade de Santa Rosa – RS.

b. DATA: Em dias úteis, de 20/11/2017 a 30/11/2017

c. HORÁRIO: das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a. Ser brasileiro ou naturalizado;

b. Ter completado 16 anos até o ato da inscrição;

c. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF

d. As inscrições serão recebidas no endereço citado no item **1) letra a**, apenas mediante apresentação dos documentos relacionados no item anterior;

e. As inscrições devem ser realizadas pelo próprio candidato. Não serão aceitas inscrições por procurações.

f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

g. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

i. O candidato não poderá inscrever-se:

I - caso esteja vinculado ou pretenda vincular-se a curso não relacionado no Quadro Geral de Vagas

II - caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda os requisitos da Lei Federal 11.788/2008 em seu Art. 5º, § 3º

III - caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) PROVAS

- a. **DATA:** 03/12/2017
- b. **HORÁRIO:** 09:00 horas
- c. **TEMPO DE DURAÇÃO:** 1h30min
- d. **LOCAL:** Na Instituição de Ensino SEG, localizada na Rua São Francisco, nº 400 – Centro – Santa Rosa
- e. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
- f. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 5,0 (cinco) pontos cada uma.
- g. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- h. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
- i. O candidato deverá chegar ao local da prova preferencialmente com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- j. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
- k. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.
- l. Os candidatos somente poderão sair da sala acompanhados de um monitor;

4) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.
- c. O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.
- d. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:
 - ✓ maior número de acertos em conhecimento geral;
 - ✓ maior número de acertos em língua portuguesa;
 - ✓ maior idade.
- e. Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com inscrição, em lista publicada no site www.fumssar.com.br (FUMSSAR) e no site do www.cieers.org.br (CIEE-RS).
- f. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.
- g. Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da classificação final.

5) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Gabarito e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Santa Rosa, através do e-mail santarosa@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

6) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O preenchimento das vagas para estagiários poderá atingir até o limite de 5% (cinco por cento) em relação ao número total de servidores públicos ativos da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários.
- c. Os primeiros aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.
- d. Quando convocado para efeitos de contratação, o candidato deverá apresentar-se em no máximo 04 (quatro) dias úteis após o recebimento da mesma, munido da documentação solicitada na convocação, que acontecerá única e exclusivamente por correio eletrônico. Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para contratação, serão convocados os demais aprovados observando-se a lista classificatória.
- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 6 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino.
- f. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- g. O candidato que, quando convocado não tiver interesse ou disponibilidade para assumir a vaga, poderá, uma única vez, desde que manifestado por escrito, abdicar de assumir, passando automaticamente para o final da fila.
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- i. O provimento das vagas ficará a critério da Administração da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

7) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

a. Língua Portuguesa:

I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.

b. Conhecimentos Gerais

I. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios

II. Lei Municipal nº 5.227/2015 – Lei Municipal dos Estágios

III. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.

IV. Dados históricos, demográficos, de localização e econômicos do município de Santa Rosa, disponibilizados no site: www.santarosa.rs.gov.br.

8) QUADRO GERAL DE VAGAS

ITEM	ÁREA	CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE BOLSA-AUXÍLIO	Nº DE VAGAS
01	RH	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	30 horas (6 horas diárias)	R\$ 917,07	CR
02	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30 horas (6 horas diárias)	R\$ 917,07	CR
03	FARMÁCIA	FARMÁCIA E TÉCNICO EM FARMÁCIA	30 horas (6 horas diárias)	R\$ 917,07	1

OBSERVAÇÃO: Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas especificadas no Quadro Geral de Vagas e à formação de cadastro reserva.

9) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 21/2017	17/11/2017
Período de Inscrição	De 20/11/2017 a 30/11/2017
Aplicação das provas	03/12/2017
Divulgação do gabarito oficial	04/12/2017
Prazo limite para interposição de recurso do gabarito	Até as 17h do dia 05/12/2017
Divulgação da classificação preliminar	06/12/2017
Prazo limite para interposição de recurso da classificação preliminar	Até as 17h do dia 07/12/2017
Divulgação da classificação final	08/12/2017

OBS.: As divulgações serão realizadas nas datas citadas no cronograma de execução do processo seletivo, no site da FUMSSAR – www.fumssar.com.br e no site do CIEE – RS www.cieers.org.br.

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do contrato para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto à Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Santa Rosa, 17 de novembro de 2017.

ANDERSON MANTEI
Presidente FUMSSAR